

**DECRETO Nº 19.528, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas *e* e *h*, inciso I, artigo 3º, da lei nº 11.983, de 23 de dezembro de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares, no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 161 - Gestão Total

Crédito: 5000-28.0846.161.9067 - ENCARGOS ESPECIAIS - DMLU

Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 530.000,00

Recurso: Programa: 161 - Gestão Total

Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
5000-28.0846.161.9067 - ENCARGOS ESPECIAIS - DMLU  
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 530.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de outubro de 2016.

José Fortunati,  
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,  
Secretária Municipal de Planejamento  
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.